

DE
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

DATA
2015.11.26

PARA
Presidente da Câmara

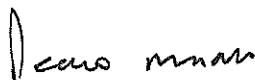
ASSUNTO|SUBJECT
Ajuste Direto – Aluguer de Camião Cisterna – Ano de 2016 – alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos

DESPACHO

Aprovo, de acordo com o Projeto de Decisão Final, a adjudicação para o aluguer de camião cisterna, ano de 2016 ao concorrente Incentiverde, Lda.. pelo valor total de €4.990,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 1 do art.º 125º do Código dos Contratos Públicos, alínea f) e g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ainda a alínea a) n.º 1 do art.º 18 do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Lousada, 30 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Lousada



Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

Aluguer de Camião Cisterna – Ano de 2016

Projeto de Decisão Final – n.º 1 do art.º 125º do Código dos Contratos Públicos

1 – Conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, procedeu-se à abertura de um Ajuste Direto para o aluguer de camião cisterna com operador para serviços de limpeza e desobstrução de redes de saneamento e remoção de lamas.

2 – O valor máximo contratual, que constitui o preço base do procedimento é de €5.000,00.

3 – Para o efeito foram convidadas a apresentar proposta as seguintes firmas, de acordo com o n.º 1 do art.º 113º do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica de concursos da vortalnext:

- a) Agriservir, Lda.. contribuinte n.º 505484820
- b) Carvalho e Lopes, Lda., contribuinte n.º 505210436
- c) Grin, Gestão de Resíduos Urbanos e Industriais, S.A., contribuinte n.º 503349062
- d) Rumoflex, Engenharia e Ambiente, S.A., contribuinte n.º 504590464
- e) Incentiverde, Lda., contribuinte n.º 508990033
- f) Triu Norte, Gestão de Resíduos e Saneamento, Lda., contribuinte 506740501

4 – Destas, apenas apresentou proposta a seguinte firma:

- a) Incentiverde, Lda., contribuinte n.º 508990033

5 – A firma Carvalho e Lopes, Lda., apresentou uma declaração onde indica expressamente que não apresenta proposta “*por considerar que o preço base da proposta não permite cobrir todos os encargos imputáveis à prestação do serviço em causa...*”.

6 – Na leitura e exame da proposta do único concorrente, verificou-se que a mesma estava devidamente preenchida e instruída, com os respetivos documentos, pelo que foi considerada admitida, com o valor total de €4.990,00 ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

7 – Assim sendo, propõe-se a adjudicação para o aluguer de camião cisterna com operador para serviços de limpeza e desobstrução de redes de saneamento e remoção de lamas, ano de 2016, ao concorrente Incentiverde, Lda., pelo valor total de €4.990,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 e n.º 1 do art.º 125 do Código dos Contratos Públicos.

8 – Nos termos do n.º 2 do art.º 125 do mencionado Código, não há lugar à audiência prévia dos interessados.

Propõe-se, ainda, a dispensa de prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do citado diploma legal.

9 – De acordo com o n.º 11 do Ofício Convite n.º 1338, datado de 13 de novembro de 2015, deve o adjudicatário apresentar, no prazo de 48 horas os seguintes documentos de habilitação que ainda não foram entregues juntamente com a proposta:

- a) Documento comprovativo que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou licença de utilização / alvará sanitário;
- b) Certidão de Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- c) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- d) Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças;
- e) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos

À consideração superior.

Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara, por despacho de 29/10/2013,
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças



Isabel Maria Alves Coelho, Dra.

JM